

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 305/2025 - PROCESSO N. 4114/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 19 / 09 / 2025


DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto 16/2025

*Declara **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 APARELHO RESPIRADOR MECÂNICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), e a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 APARELHO RESPIRADOR MECÂNICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO).

CONSIDERANDO, a possibilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo demonstrado a necessidade e relevância da Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 APARELHO RESPIRADOR MECÂNICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

CONSIDERANDO a proposta de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 APARELHO RESPIRADOR MECÂNICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

E por último, **CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 APARELHO RESPIRADOR MECÂNICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO**, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO).

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, a ser pago de acordo a prestação dos serviços, em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 19 de setembro de 2025

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal Saúde
Decreto nº 06/2025